



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL Nº 6/2022/PROEX**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

A Pró-reitora de Extensão da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 11.788/2011, a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia e a Resolução Normativa nº 1/2019/CPG da UFSC, torna público edital para seleção de estudante de pós-graduação para estágio não obrigatório e formação de cadastro de reserva para atuar na Pró-reitoria de Extensão (PROEX) da UFSC.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de 1 (um) estudante de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* em Direito para a realização de estágio não obrigatório, no formato presencial, com atuação na PROEX, bem como a formação de cadastro de reserva.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

São condições para participação neste edital:

- I. Estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* em nível de especialização, mestrado ou doutorado, **em Direito**, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC);
- II. Ter Índice de Aproveitamento (IA) igual ou superior a 6 (seis) ou notação similar;
- III. Possuir pelo menos 50% dos créditos exigidos em disciplinas concluídos para integralização curricular;
- IV. Dispor de 30 (trinta) horas semanais para o desempenho do estágio;
- V. Obter a concordância:
  - a. do professor-orientador, credenciado ao respectivo programa, para estudantes de pós-graduação *stricto sensu*;
  - b. do coordenador do programa, para estudantes de pós-graduação *lato sensu* ou caso o estudante de pós-graduação *stricto sensu* esteja na fase inicial do curso e não possua orientador.

3. DA VAGA E ATIVIDADES

- 3.1. Este edital prevê 1 (uma) vaga de estágio para estudante de pós-graduação e a formação de cadastro de reserva.
- 3.2. O estudante selecionado realizará as suas atividades na PROEX, prestando suporte e análise técnica:
- I. Na definição e nos desdobramentos da estratégia de extensão na UFSC;
  - II. No acompanhamento das reuniões/tarefas relacionadas à área;
  - III. Pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais;
  - IV. Confeção de minutas de pareceres, notas técnicas, despachos, ofícios, memorandos e similares;
  - V. Análise de processos administrativos que demandem manifestação da PROEX;
  - VI. Estudo de matérias relacionadas à atuação da PROEX, tais como direito administrativo em geral, decretos presidenciais, resoluções e pareceres da Procuradoria Federal junto à UFSC;
  - VII. Outras atividades correlatas.

#### 4. DA BOLSA DE ESTÁGIO

- 4.1. O concessor da bolsa de estágio será a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sendo os valores definidos pela Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019:

<b>Escolaridade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Vale-Transporte</b>
Pós-graduação	30 horas/semana	R\$ 1.665,22	R\$ 220,00

- 4.2. O período da bolsa é de um ano a partir do início das atividades, prorrogável por igual período.
- 4.3. É assegurado o direito ao recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de estágio ou proporcional ao período estagiado se menor de um ano, a ser gozado, preferencialmente, durante o recesso acadêmico.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição deverá ser realizada por meio do [Portal de Atendimento da PROEX](#), serviço "Editais", com o envio dos seguintes documentos:
- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo I deste edital);
  - II. Atestado de matrícula;
  - III. Histórico acadêmico atualizado, exceto para candidato cursando o primeiro semestre;
  - IV. Currículo vitae;
  - V. Carta de intenção assinada.
- 5.2. Os documentos deverão ser salvos em arquivos formato PDF, com o nome do candidato, conforme os exemplos abaixo:  
NomeSobrenome.formulario.pdf

NomeSobrenome.atestado.pdf  
NomeSobrenome.historico.pdf  
NomeSobrenome.curriculo.pdf  
NomeSobrenome.cartadeintencao.pdf

5.3. Os candidatos que não seguirem as orientações dos itens 5.1 e 5.2 terão sua inscrição indeferida.

5.4. As inscrições deverão seguir os prazos conforme cronograma deste edital.

## 6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por comissão instituída pela PROEX por meio de portaria.

6.2. O processo de avaliação está dividido em duas etapas, sendo a primeira composta pela análise dos documentos encaminhados pelo candidato e a segunda, entrevista individual.

6.3. A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, observará:

a) Histórico acadêmico (40%): maior Índice de Aproveitamento (IA), observando os itens 2.II e 2.III deste edital.

b) Currículo vitae (30%): experiências do candidato que podem contribuir para a sua atuação na realização das atividades do estágio.

c) Carta de intenção (30%): analisará a coesão e clareza nas ideias e argumentos, além do uso adequado de vocabulário e da norma-padrão da língua portuguesa, conhecimentos específicos, motivação e entusiasmo demonstrados pelo candidato.

6.4. Na primeira etapa, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota e serão selecionados até 10 (dez) candidatos para a segunda etapa.

6.5. A segunda etapa consistirá em entrevista presencial, na PROEX (Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, sala 301, Trindade, Florianópolis, SC) e terá o objetivo de avaliar os perfis dos candidatos (aptidões) mais adequados para atuação no setor.

6.6. A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, observará:

a) Habilidade para transmitir suas ideias (30%);

b) Experiência prévia e conhecimentos específicos (40%);

c) Disposição de aprendizado (30%).

6.7. As entrevistas serão agendadas por e-mail, conforme o cronograma deste edital.

Parágrafo único: É de responsabilidade do candidato informar no formulário de inscrição telefone e e-mail de contato.

6.8. O candidato que não comparecer na entrevista agendada será considerado desistente.

6.9. Na segunda etapa, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota.

## 7. DOS RESULTADOS

- 7.1. A homologação dos inscritos e o resultado final serão publicados na [página da PROEX](#), conforme o cronograma deste edital.
- 7.2. Será selecionado para a vaga de estágio, o candidato classificado em 1º lugar na segunda etapa de avaliação.
- 7.3. Os candidatos classificados na segunda etapa e não selecionados irão compor cadastro de reserva nos casos de desistência ou caso surja nova vaga.

## 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. Cabe recurso contra os resultados provisório e final nos prazos determinados no cronograma deste edital.
- 8.2. O candidato deverá enviar o seu recurso substanciado por meio do Portal de Atendimentos da PROEX, serviço “editais”.
- 8.3. Os recursos serão avaliados pela comissão de avaliação.

## 9. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>	<b>Local</b>
Período para inscrição	10 a 14/10/22	Portal Atendimento PROEX
Homologação das inscrições	17/10/22	proex.ufsc.br
Realização das entrevistas	18 a 20/10/22	PROEX
Divulgação do resultado provisório	24/10/22	proex.ufsc.br
Interposição de recursos	25/10/22	Portal Atendimento PROEX
Divulgação do resultado final	27/10/22	proex.ufsc.br
Previsão de início das atividades	1/11/22	PROEX

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as informações fornecidas pelo candidato estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o candidato perderá o direito de participar deste edital, além de estar sujeito às penalidades previstas.
- 10.2. O Termo de Contrato de Estágio (TCE) poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do estagiário ou pela PROEX, de forma discricionária, por conveniência ou oportunidade, ou mediante descumprimento dos termos contidos no referido TCE.
- 10.3. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 10.4. A PROEX será responsável por solucionar os casos omissos a este edital.

Florianópolis, 6 de outubro de 2022.

OLGA REGINA ZIGELLI GARCIA  
Pró-reitora de Extensão

**EDITAL Nº 6/2022/PROEX**  
ANEXO I – Formulário de Inscrição

Nome do(a) estudante:			
Data de nascimento:    /    /		CPF:	
Matrícula:			
Endereço residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefones:	Residencial: (    )		Celular: (    )
E-mail:			
Matriculado regularmente no Programa de Pós-Graduação:			
Disponibilidade de atuação diária, em jornada de 6h diárias e 30h semanais, em qual(is) do(s) período(s): (    ) 10h-16h    (    ) 12h-18h    (    ) outro: _____			
Anexo a esse formulário estão:			
(    ) Atestado de matrícula;	(    ) Histórico acadêmico atualizado;	(    ) Currículo vitae;	(    ) Carta de intenção. (    ) Portfólio

(    ) No caso de estudante de pós-graduação *stricto sensu*, declaro ter anuência do professor orientador, credenciado ao respectivo programa em que estou vinculado(a), conforme prevê o item 2, inciso V do **EDITAL Nº 6/2022/PROEX**.

(    ) No caso de estudante de pós-graduação *lato sensu* ou caso o estudante de pós-graduação *stricto sensu* esteja na fase inicial do curso e não possua orientador, declaro ter anuência do coordenador do respectivo programa em que estou vinculado(a), conforme prevê o item 2, inciso V do **EDITAL Nº 6/2022/PROEX**.

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no **EDITAL Nº 6/2022/PROEX**. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de outubro de 2022.

Assinatura do(a) estudante